



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410-3415 ou do e-mail: <nulit@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação serão divulgadas nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2013.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2013 PROCESSO N. 5.945/2013	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para cont@to: _____	
Nome do Representante para contato: _____	
Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o <i>site</i> pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	CARIMBO DO CNPJ-MF
<input type="checkbox"/> www.trf1.jus.br	
<input type="checkbox"/> www.comprasnet.gov.br	
Data de retirada: ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura	



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2013

PROCESSO: 5.949/2013

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES/SECAD nº 535, de 26 de agosto de 2013, torna pública, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão **do tipo menor preço**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos aos preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 6.204, de 05 de setembro 2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de filmagem, de acordo com as especificações e observações constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 04/11/2013.

Horário: 14:30 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

f) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

e) a ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea "e", a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado. Não sendo aceito, a Pregoeira, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

h) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

i) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

j) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

k) encerrada a fase de habilitação, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado, após o transcurso da fase recursal.

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone, **bem como nome do responsável para contato**, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega dos equipamentos**, que não poderá ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

e) fixar **prazo de garantia** dos equipamentos, não inferior a **24 (vinte e quatro) meses**, para o item 01 e **12 (doze) meses** para os demais, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;

f) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

g) apresentar prospectos, nos quais constem imagens e descrições técnicas detalhadas do objeto, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital;

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital.

5.3 - A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, deverá ser elaborada e anexada, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado na convocação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 11.4 do edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR TOTAL proposto para o item.**

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira poderá enviar mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.7 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

7.1.1 - prova de regularidade junto ao INSS;

7.1.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.3 - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

7.1.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

7.2 – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3 – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

7.4 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

7.5 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por **LOTE/ITEM**.

8.2 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que não indicarem marca ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

8.4 - Poderá o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais ofertados.

8.4.1 - Em havendo solicitação, as amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, após a solicitação**, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4.2 - A amostra, acompanhada de documento hábil para transporte do material, deverá ser entregue para a análise da **Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP**, após contato pelo telefone (61) 3314-1971, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, mediante recibo, de segunda à sexta, **das 10:00h às 18:00h**.

8.4.3 - A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como a conduta será entendida como retardamento da execução do certame, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005.

8.4.4 - Na hipótese de não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, cabendo à mesma todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de amostras.

8.4.5 - Em se tratando de produto cujas especificações técnicas já tenham sido avaliadas em processos anteriores, ou cuja qualidade e durabilidade já tenham sido atestadas pelas unidades deste TRF, fica facultada à Administração a dispensa de apresentação da amostra, desde que sejam encaminhados prospectos, ou catálogos, contendo todas as características técnicas do material.

8.4.6 - O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

8.4.7 - A não retirada das amostras, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

8.5 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

9 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

9.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

9.3 - A entrega dos materiais deverá ser agendada previamente pelo telefone 61 - 3314 1971. E ser efetuada em dias úteis, das 12:00 às 18:00h, **no prazo não**

superior àquele estabelecido na proposta da licitante, nos termos do subitem 5.2, alínea “d” na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, em dias úteis, , acompanhados da nota fiscal correspondente, contendo:

a) indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;

b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

9.4 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

9.5 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Brasília-DF, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da contratada.

9.6 - Os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, no ato de sua entrega, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontram operacionais e em condições de serem recebidos. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na análise quantitativa.

b) **definitivamente**, no prazo máximo de **15(quinze) dias úteis** contados do recebimento provisório, mediante **atesto na nota fiscal**, após vistoria que comprove a conformidade e adequação do material ofertado/entregue, de acordo com as condições deste Termo de Referência.

9.7 - Os materiais serão recusados nos casos:

9.7.1 - Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na Planilha Orçamentária

9.7.2 - Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da Contratada.

9.7.3 - Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.

9.7.4 - Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

9.7.4.1 - O lote inteiro será devolvido, caso mais de 10% (dez por cento) dos equipamentos sejam reprovados.

9.8 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.9 - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 15(quinze) dias, contado do recebimento de notificação, o material entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 11.1.

9.10 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta

comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

10.2 - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

10.3 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 10.1 e 10.2, após a contratada ter solucionado o problema.

10.4 - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

10.6 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

10.7 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

10.8 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

10.9 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet ("www.trf1.jus.br") ou no e-mail diefi@trf1.jus.br.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Em caso de descumprimento das condições previstas neste instrumento, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

11.2 – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

11.3 – A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar ata de registro de preços; recusar a receber a nota de empenho; deixar de entregar documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do ajuste; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

11.4 – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do Edital ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação.

11.5 – A inexecução total ou parcial da obrigação poderá ensejar a aplicação da multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total empenhado, ou sobre a parte não cumprida, conforme o caso, e, ainda, de acordo com a gravidade da falta, a aplicação da pena prevista na alínea “c” do subitem 11.1.

11.6 – A Adjudicatária que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos materiais ou serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, diante de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega; ou, ainda, em decorrência de fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, que impeça o cumprimento da obrigação.

11.7 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega deverá ser encaminhada à DIMAP (DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO), até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do TRF1 a sua aceitação.

11.7.1 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no caput será prontamente indeferido, sujeitando-se a adjudicatária às sanções previstas no subitem 11.5.

11.8 - Fica estipulado o percentual de **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)** de multa, por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, que incidirá sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação, até o limite de 30 (trinta) dias, podendo o TRF1 recusar o recebimento, caracterizando-se a inexecução total ou parcial do objeto.

11.9 - Para quaisquer outras infrações não mencionadas no Edital, tais como: execução insatisfatória do fornecimento, omissões ou falhas, a Adjudicatária pagará multa de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor total do fornecimento, conforme o critério de contagem estabelecido para o cumprimento da obrigação, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.10. A Adjudicatária inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, em cada caso, na forma estabelecida nos subitens 11.5, 11.8 e 11.9.

11.11 - As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao TRF1, serão deduzidos de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidos por meio de GRU em favor do TRF1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

11.12 - As penalidades previstas neste Edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

14.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Comprasnet, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

14.5.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

14.5.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

14.6 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.7 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).

14.8 – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

14.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

Brasília-DF, 18 de outubro de 2013.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de filmagem para a Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, localizado em Brasília-DF.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa à atualização gradativa dos equipamentos de gravação e reprodução de áudio e vídeo desta Assessoria, adequando-os ao sistema digital, ora impulsionado pela crescente evolução dos meios de comunicação. Essa aquisição possibilitará maior versatilidade na execução dos trabalhos no que se refere à captação e exposição de dados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

ITEM	COD. BR	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
1	BR0150227	2	UN	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PESO APROX. 1,9 KG (4 LB 2 OZ) (SEM LENTE) E APROX. MAIS 3,6 KG (7 LB 9 OZ) (COM LENTE, CAPA DE LENTE, PARTE DO OLHO, BATERIA BP-U30, UM CARTÃO DE MEMÓRIA SXS PRO) - REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO DC 12 V - CONSUMO DE ENERGIA APROX. 13,5 W (DURANTE A GRAVAÇÃO, VISOR LCD LIGADO) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A +40 ° C (32-104 ° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 A +60 ° C (-4 A 140 ° F) - % DE UMIDADE 10-90 (UMIDADE RELATIVA) - TEMPO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: APROX. 210 MIN. COM BATERIA BP-U60 E APROX. 100 MIN. COM BATERIA BP-U30 - FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MPEG-2, 4:02:00 LONG GOP HQ MODE: VBR, TAXA DE BITS MÁXIMA: 35 MB / S, MPEG-2 MP @ HL SP MODE: CBR, 25 MB / S, MPEG-2 MP @ H14 - GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LINEAR PCM (2 CANAIS, 16 BITS, 48 KHZ) - MÍDIA DE GRAVAÇÃO SBP-8/16/32, (GB) SXS EXPRESS 34 CARTÕES - GRAVAÇÃO FRAME RATE MODELO NTSC MODO HQ: 1920 X 1080/59.94I/29.97P/23.98P 1280 X 720/59.94P/29.97P/23.98P

ITEM	COD. BR	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
				MODO SP: 1440 X 1080/59.94I GRAVAÇÃO FRAME RATE MODELO PAL MODO HQ: 1920 X 1080/50I, 25P 1280 X 720/50P, 25P MODO SP: 1440 X 1080/50I - GRAVAÇÃO / REPRODUÇÃO TEMPO MODO HQ: APROX. 100 MIN COM SBP-32 (32 GB) CARTÃO DE MEMÓRIA APROX. 50 MIN COM SBP-16 (16 GB) - CARTÃO DE MEMÓRIA APROX. 25 MIN COM SBP-8 (8 GB) CARTÃO DE MEMÓRIA MODO SP: APROX. 140 MIN COM CARTÃO DE MEMÓRIA SBP-32 (32 GB) APROX. 70 MIN COM SBP-16 (16 GB) CARTÃO DE MEMÓRIA APROX. 35 MIN COM CARTÃO DE MEMÓRIA SBP-8 (8 GB) - ESPECIFICAÇÕES ENTRADAS / SAÍDAS: GENLOCK BNC EM X1, 1,0 VP-P, 75 Ω TC IN BNC X 1, 1,0 VP-P, 75Ω - EM ÁUDIO CH-1/CH-2: XLR DE 3 PINOS (FÊMEA) X 2, LINHA / MIC / MIC +48 V SELECIONÁVEL TESTE OUT NA SDI OUT BNC X 1 (HD / SD COMUTÁVEL) HD-SDI: SMPTE 292M (W / ÁUDIO EMBUTIDO) SD-SDI: SMPTE 259M (W / ÁUDIO EMBUTIDO) - COMPOSITE VIDEO OUT BNC X 1, 1,0 VP-P, 75 Ω - COMPONENT OUT MINI D (X 1) Y: 1,0 VP-P, 75 Ω, PB / PR: 0,7 VP-P, 75 Ω S-VIDEO OUT Y: 1,0 VP-P, 75 Ω NÃO BALANCEADOS, SINCRONISMO NEGATIVO - SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO RCA (CH-1, CH-2), -10 DBU (NÍVEL DE REFERÊNCIA), 47 K Ω TC OUT BNC X 1, 1,0 VP-P, 75 Ω - FONE DE OUVIDO MINI-JACK X 1 (TRASEIRA: ESTÉREO) - MONITOR COM AUTO-FALANTE - DC EM DC JACK CONCENTRIC 11 A 17V - DC OUT NA -CONECTOR DUPLO LENTE DE SAPATA - REMOTO DE 8 PINOS I.LINK IEEE 1394, 4 PINOS X 1, HDV SAÍDA DE FLUXO DE ENTRADA /, S400 - USB MINI-B (X 1), USB 2.0, PARA A ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MPEG-2 - SISTEMA ÓPTICO DE PRISMA F1.6 - BUILT-IN FILTERS OPTICAL OFF: CLEAR, 1: 1/8ND, 2: 1/64ND - ACUMULAÇÃO, E 64 QUADROS - SLOW SHUTTER 2 -, 3

ITEM	COD. BR	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
				-, 4 -, 5 -, 6 -, 7 -, 8 -, 16 -, 32 23.98P/30P FUNÇÃO SLOW & QUICK MOTION 1080P MODE: 1 ~ 30 FPS VARIÁVEL EM INCREMENTOS ÚNICO QUADRO MODO 720P: 1 ~ 60FPS VARIÁVEL EM INCREMENTOS ÚNICO QUADRO 25P MODO 1080P: 1 ~ 25FPS VARIÁVEL EM INCREMENTOS ÚNICO QUADRO MODO 720P: 1 ~ 50FPS VARIÁVEL EM INCREMENTOS ÚNICO QUADRO - SENSIBILIDADE (2000 LX, 89,9% DE REFLETÂNCIA) F10 (TÍPICO) (MODO 1920 X 1080/59.94I) - ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,14 LX (TÍPICO) (MODO 1920 X 1080/59.94I, F1.9, GANHO DE +18 DB, COM ACÚMULO DE 64 QUADROS) - GANHO -3 SELEÇÃO, 0, 3, 6, 9, 12, 18DB - NÍVEL ESFREGAÇO ESFREGAÇO NÃO (CMOS) S / N RATIO 54 DB (Y-TÍPICO) - RESOLUÇÃO HORIZONTAL 1000 LINHAS DE TV OU MAIS (1920 X 1080I MODE) - EFICAZES ELEMENTOS DE IMAGEM 1920 (H) X 1080 (V) - DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO 3 CHIP DO TIPO 1 / 2 POLEGADA CMOS EXMOR - ESPECIFICAÇÕES DE MONITORAMENTO: - VISOR DE 3,5 POLEGADAS * TIPO DE MONITOR LCD COLORIDO: APROX. 921.000 PIXELS EFETIVOS, 640 (H) X 3 (RGB) X 480 (V), 16:09 - BUILT-IN MONITOR LCD DE 3,5 POLEGADAS * TIPO DE MONITOR LCD COLORIDO: APROX. 921.000 PIXELS EFETIVOS, 640 (H) X 3 (RGB) X 480 (V), 16:09 - ESPECIFICAÇÕES DA LENTE: - MONTAGEM DE LENTE EX MOUNT, 1,2 CM BAIONETA W ADAPTADOR INCLUÍDO - ESPECIFICAÇÕES DA LENTE: - RELAÇÃO DE ZOOM 14X SELECIONÁVEL (ÓPTICO), SERVO / MANUAL - DISTÂNCIA FOCAL F = 5,8-81,2 MM 1.233,50(EQUIVALENTE A 31,4 A 439 MM NA LENTE 35 MM) - IRIS F1.9 A F16 E FECHAR, SELECIONÁVEL AUTO / MANUAL - ABERTURA RELATIVA MÁXIMA 1: 1.9 - FOCO AF / MF / MF SELECIONÁVEL TOTAL, 800 MM A ∞ (MACRO OFF) 50 MM A ∞ (MACRO ON, WIDE), 735 A ∞ (MACRO ON, TELE) - ESTABILIZADOR DE IMAGEM ON / OFF SELECIONÁVEL DE DESLOCAMENTO DA LENTE, - ROSCA DE FILTRO M77 MM, ALTURA 0,75 MILÍMETROS (NA LENTE) - ESPECIFICAÇÕES DO MICROFONE: TIPO CÁPSULA OMNI-DIRECIONAL MICROFONE CONDENSADOR DE ELETRETO ESTÉREO ACESSÓRIOS FORNECIDOS: - 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUM-ION PARA PMW-EX1/EX3 E PHU-60K COM VOLTAGEM DE 14.4 VOLT

ITEM	COD. BR	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
				E POTÊNCIA DE 28WH MODELO BPU30 - 1 LENTE COM ZOOM 14X - 1 LENTE DE PROTEÇÃO - 1 ADAPTADOR DE LENTE DE 1,2 CM LO-3830 - 1 CONTROLE REMOTO - 1 CABO USB - 1 CABO DE VÍDEO COMPONENTE - 1 ALÇA DE OMBRO - 1 MANUAL DE OPERAÇÃO - CHEEK PAD - 1 XDCAM EX CLIP BROWSING SOFTWARE - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB OU SUPERIOR - 1 DRIVER DO DISPOSITIVO SXS - 1 CARREGADOR DE BATERIA BC-U1 MODELO DE REFERÊNCIA: SONY PMW-EX3 SIMILAR OU SUPERIOR
2	BR0021881	6	UN	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL COMPATÍVEL COM SONY PWM-EX3: QUÍMICA: LITHIUM-ION; VOLTAGEM DE SAÍDA: 14,4 V - 16,4 V; CAPACIDADE: 56 WH; PESO: 1,39 LIBRAS (630G); MODELO DE REFERÊNCIA: SONY BP-U60 SIMILAR OU SUPERIOR.
3	BR0011100	2	UN	LEITOR DE CARTÃO PARA CÂMERA DIGITAL SONY PWM-EX3 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: EXPRESSCARD34; INTERFACE DE COMPUTADOR: HIGH-SPEED USB (COMPATÍVEL COM USB 2.0); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 160MB/S (GRAVAÇÃO), 240MB/S (LEITURA); SAÍDA DE VÍDEO: ENTRADA DC: EIAJ, MINI USB (B), SLOT EXPRESSCARD34; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA DC: 12V (PARA ADAPTADOR AC MPA-AC1 FORNECIDO); CONSUMO DE ENERGIA: 3 W REQUISITOS DE SISTEMA E SOFTWARE: WINDOWS XP HOME EDITION (SERVICE PACK 2 OU MAIS RECENTE), WINDOWS XP PROFESSIONAL (SERVICE PACK 2 OU MAIS RECENTE), WINDOWS VISTA ULTIMATE, WINDOWS VISTA BUSINESS, WINDOWS VISTA HOME PREMIUM, WINDOWS VISTA HOME BASIC, MAC OS X (VERSÃO 10.4 OU MAIS RECENTE) MODELO DE REFERÊNCIA: SONY SBAC-US10 SIMILAR OU SUPERIOR
4	BR0011312	6	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM CÂMERAS XDCAM; PMW-EX1R, PMW-EX3, PMW-320/350, PMW-500; TIPO : SXS-1 (G1A); CAPACIDADE: 64GB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1.2GBPS; INTERFACE: EXPRESSCARD34; PCI EXPRESS;

ITEM	COD. BR	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
				TEMPO DE GRAVAÇÃO: MXF MODE (50MBPS): 120 MIN MODO HQ (35MBPS): 180 MIN MODO SP (25MBPS): 240 MIN PESO: 0,95 ONÇAS (27G) MODELO DE REFERÊNCIA: SONY SBS-64G1A, SIMILAR OU SUPERIOR.
5	BR0026867	1	UN	TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE OPERAÇÃO: 490 - 1690MM; REGULAGEM DE NÍVEL: 100MM; SEÇÕES DE PERNA: 3 REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE; CABEÇA: HIDRÁULICA; PESO SUPOSTADO: ATÉ 12KG; CASE PARA TRANSPORTE: NYLON ; MODELO DE REFERÊNCIA: E-IMAGE EL-7083, SIMILAR OU SUPERIOR.
6	BR0026867	1	UN	TRIPÉ DE CÂMERA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE OPERAÇÃO: 620 - 1810MM REGULAGEM DE NÍVEL: 100MM SEÇÕES DE PERNA: 3 REGULÁVEIS INDIVIDUALMENTE; CABEÇA: HIDRÁULICA; PESO SUPOSTADO: ATÉ 15KG CASE PARA TRANSPORTE: NYLON MODELO DE REFERÊNCIA: E-IMAGE EI-7105, SIMILAR OU SUPERIOR
7	BR0284472	6	UN	REFLETOR DE LUZ QUENTE (SET LIGHT) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO HALÓGENA; (PARA LÂMPADA DE 12,5 CM); POTÊNCIA: 1000W; ADAPTADOR PARA TRIPÉ; PINO DE FIXAÇÃO; 4 FLAGS (ABAS); 110- 220 VOLTS; MODELO DE REFERÊNCIA: SET LIGHT UN-65 - UNITEK, SIMILAR OU SUPERIOR.
8	BR0073180	4	UN	ILUMINADOR DE LED PORTÁTIL PARA FILMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE LED'S: 10; CONSUMO MÁXIMO: 18 W; LUMINOSIDADE MÁXIMA: 1800 LUX; TEMPERATURA DE COR: 3200 - 4500K TIPO DE ALIMENTAÇÃO/IGAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL NP-F970 OU SIMILAR; CASE PARA TRANSPORTE COMPATÍVEL COM CÂMERA SONY PMW-EX3 MODELO DE REFERÊNCIA: CM-LBPS1800 COMER, SIMILAR OU SUPERIOR.
9	BR0021881	4	UN	BATERIA RECARREGÁVEL PARA ILUMINADOR PORTÁTIL E CÂMERA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: QUÍMICA: LITHIUM-ION VOLTAGEM DE SAÍDA: 7,2V CAPACIDADE: 66 WH PESO: 350 G COMPATÍVEL COM CM-LBPS1800 COMER MODELO DE REFERÊNCIA:

ITEM	COD. BR	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
				SONY NP-F970, SIMILAR OU SUPERIOR.
10	BR0044032	4	UN	<p>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>TIPO DE SISTEMA: SISTEMA DE MÃO SEM FIO SINTETIZADO UHF MONTÁVEL EM CÂMERA; FAIXA PORTADORA DE FREQUÊNCIA RF: 30/32 566 A 590MHZ; RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 18KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 60DB; NÚMERO DE CANAIS: 188; NÚMERO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS: 16; TIPO DE RECEPTOR: MONTÁVEL EM CÂMERA, DIVERSIDADE ESPACIAL, SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE SAÍDAS: MINIPLUGUE DE 1/8 (3,5MM) NÃO BALANCEADO; MONTAGEM POR HEADPHONE: MINIPLUGUE DE 1/8 (3,5MM) NÃO BALANCEADO COM NÍVEL VARIÁVEL; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: DC 3 V (2 BATERIAS AA); TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: 2 BATERIAS AA, ATÉ 8 HORAS; MONITOR: TELA LCD; OPÇÕES DE MONTAGEM: MONTÁVEL EM CÂMERA/CINTO/SUORTE DE MIC; TIPO DE ANTENA: 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA; TIPO DE TRANSMISSOR: TRANSMISSOR UHF DE MÃO DE PLL SINTETIZADO CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE CONECTOR DE ENTRADA: MICLINHA SELECIONÁVEIS - CONECTOR DE MICROFONE MINI (3,5MM) TIPO DE MICROFONE: LAPELA; PADRÃO POLAR: TRANSMISSOR DE CORPO; CABEÇAS DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS: COMPATÍVEL COM QUALQUER MICROFONE COM CONEXÃO MINI (3,5MM); TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: 1 BATERIA AA, ATÉ 8 HORAS; CONTROLE DE NÍVEL: CONTROLE DE NÍVEL DE MICROFONE; TIPO DE ANTENA: ANTENA HELICOIDAL MINIATURA COM 1/4 DE COMPRIMENTO DE ONDA; MONITOR: TELA LCD; ITENS INCLUSOS: CLIPE PARA SUORTE DE MIC; ADAPTADOR DE MONTAGEM EM SAPATA (RECEPTOR); MICROFONE DE LAPELA; PROTETOR DE VENTO; CLIPE DE CINTO; CABO DE SAÍDA DE MINI PARA MINI DE 1/8' (3,5MM); CABO DE SAÍDA DE MINI DE 1,8' (3,5MM) PARA XLR; MANUAL MODELO DE REFERÊNCIA: SONY UWP-V1, SIMILAR OU SUPERIOR</p>
11	BR0044032	4	UN	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p>

ITEM	COD. BR	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
				TIPO DE SISTEMA: SISTEMA DE MÃO SEM FIO SINTETIZADO UHF MONTÁVEL EM CÂMERA; FAIXA PORTADORA DE FREQUÊNCIA RF: 30/32 566 A 590MHZ; RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 18KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 60DB; NÚMERO DE CANAIS: 180; NÚMERO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS: 16; RECEPTOR TIPO DE RECEPTOR: MONTÁVEL EM CÂMERA, DIVERSIDADE ESPACIAL, SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE SAÍDAS: MINIPLUGUE DE 1/8 (3,5MM) NÃO BALANCEADO COM NÍVEL VARIÁVEL; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: DC 3 V (2 BATERIAS AA); TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: 2 BATERIAS AA, ATÉ 8 HORAS; MONITOR: TELA LCD; OPÇÕES DE MONTAGEM: MONTÁVEL EM CÂMERA/CINTO/SUORTE DE MIC; TIPO DE ANTENA: 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA; TRANSMISSOR: TIPO DE TRANSMISSOR: TRANSMISSOR UHF DE MÃO DE PLL SINTETIZADO CONTROLADO POR CRISTAL; TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÃO POLAR: CARDÍÓIDE; TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO: 1 BATERIA AA, ATÉ 8 HORAS; SELETOR DE MUDO: LIGA/DESLIGA/MUDO; TIPO DE ANTENA: INTERNO; MONITOR: TELA LCD; ITENS INCLUSOS: CLIPE PARA SUPORTE DE MIC; ADAPTADOR DE MONTAGEM EM SAPATA (RECEPTOR); CLIPE DE CINTO (RECEPTOR); CABO DE SAÍDA DE MINI PARA MINI DE 1/8' (3,5MM); CABO DE SAÍDA DE MINI DE 1,8' (3,5MM) PARA XLR; MANUAL MODELO DE REFERÊNCIA: SONY UWP-V2, SIMILAR OU SUPERIOR.
12	BR0064742	4	UN	REFLETOR DE LED PARA TRIPÉ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAINEL DE LED: 1000 LED'S; TEMPERATURA DE COR: 5600-6200K; LUMENS: 2200 LUX (1M), 1000 LUX (2M); ALIMENTAÇÃO: 110V-220V 50/60HZ; DIMMER DE INTENSIDADE DA LUZ: AJUSTÁVEL; ADAPTADOR DE TRIPÉ: REMOVÍVEL; POTÊNCIA: 50 W MODELO DE REFERÊNCIA: ILUMINADOR DE LED LD1000-OEM, SIMILAR OU SUPERIOR.



4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.
- 4.2** - Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.
- 4.3** - Fornecer o material conforme especificação e marca aprovada na licitação.
- 4.4** - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes às condições firmadas na contratação.
- 4.5**- Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração.
- 4.6**- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de montagem e instalação.
- 4.7**- Durante a análise técnica, a Fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir da Licitante vencedora a substituição de qualquer material, desde que verificada discrepância entre as especificações técnicas presentes neste roteiro e o produto fornecido pela licitante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** - Permitir acesso do pessoal técnico da empresa contratada às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
- 5.2** - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

6 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1** – Todos os materiais fornecidos serão de total e exclusiva responsabilidade da Licitante vencedora.
- 6.2** - À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto deste roteiro.
- 6.3** - A atuação da fiscalização não exime a Licitante de sua total e exclusiva responsabilidade sobre o material fornecido.
- 6.4** - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, entregando todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.
- 6.5** - - A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2013

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	02	UN	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL		
	2	06	UN	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL COMPATÍVEL COM SONY PWM-EX3		
	3	02	UN	LEITOR DE CARTÃO PARA CÂMERA DIGITAL SONY PWM-EX3		
	4	06	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA		
	5	01	UN	TRIPÉ DE CÂMERA PROFISSIONAL TAMANHO DE OPERAÇÃO: 490 - 1690MM		
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
	6	01	UN	TRIPÉ DE CÂMERA PROFISSIONAL TAMANHO DE OPERAÇÃO: 620 - 1810MM		
	7	06	UN	REFLETOR DE LUZ QUENTE (SET LIGHT)		
	8	04	UN	ILUMADOR DE LED PORTÁTIL PARA FILMAGEM		
	9	04	UN	BATERIA RECARREGÁVEL PARA ILUMINADOR PORTÁTIL E CÂMERA		
	10	04	UN	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO		
	11	04	UN	MICROFONE DE MÃO SEM FIO		
	12	04	UN	REFLETOR DE LED PARA TRIPÉ		